



CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Associação Novo Olhar II**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida 1.º de Maio, n.º 108, Traseiras, 2430-210 Marinha Grande, NIPC 510280013, representada por Ana Patrícia Quintanilha Nobre na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o **Funcionamento do Centro Sócio Sanitário- Porta Azul, Loja Social e Casa 22**, atividade anual a desenvolver em 2021, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Funcionamento do Centro Sócio Sanitário, Loja Social e Casa 22 a desenvolver em 2021**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 58-2020 DDC






Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de **23.000,00€** (vinte e três mil euros), para a organização do **Funcionamento do Centro Sócio Sanitário, Loja Social e Casa 22** a ocorrer em 2021, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 4 - ~~A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 1166;~~
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2021 e subsequentes.

Cláusula 5.^a

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do **Funcionamento do Centro Sócio Sanitário, Loja Social e Casa 22** a desenvolver em 2021.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 58-2020 DDC



**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir de 1 de janeiro de 2021.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2020.

Marinha Grande, 31 de dezembro de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Ass. Novo Olhar
LEIRIA
NIF: 510 280



PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2021
--	-----	------

Nome	Associação NOVO OLHAR II																				
Morada	Av. 1º de Maio nº108 - traseiras																				
Código Postal	2430-210 Marinha Grande																				
NIF	510280013						Telefone / Telemóvel						919256642								
NIB	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	1	1	4	9	0	8	3	3	5	2	3
Nome do Responsável	Ana Patrícia Quintanilha Nobre																				
Cargo	Presidente da Direcção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Loja Social da Marinha Grande
Porta Azul- Centro Sócio Sanitário
Projecto de Apoio Social a pessoas Sem-Abrigo - Casa 22

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

-Loja Social da Marinha Grande: Projecto de Intervenção Comunitária implementado em 2010, que disponibiliza à população carenciada vestuário, mobiliário, electrodomésticos, enxovais de bebé, artigos para o lar. Objectivo: Combate à pobreza e exclusão social.

Actividades: 1-Recepção, triagem e organização da roupa e bens doados; 2- Atendimento 3 vezes por semana à população beneficiária, atendimento/acolhimento para inscrição (2ª, 3ª e 4ª feira) ; 3- organização do grupo de voluntárias.

Beneficiários: 1954 inscritos - 704 agregados familiares

-Porta Azul - Centro Sócio-Sanitário - Objectivos: Assegurar o atendimento e acompanhamento psicossocial às pessoas que utilizam drogas injetáveis e trabalhadores do sexo que vivem com a infeção por VIH e SIDA e hepatites virais, em situação de carência e desigualdade social ou económica, de dependência, de exclusão ou vulnerabilidades sociais, no Concelho da Marinha Grande.

Actividades: 1-Apoio Social 2-Apoio Psicológico individual e familiar 3-Apoio de enfermagem 4-Apoio Jurídico 5-Acompanhamento às consultas 6- Apoio Alimentar 7-Cuidados de higiene e conforto pessoal 8-Tratamento de roupa de uso pessoal do Utenete 9- Informação atualizada e adaptada sobre a infeção VIH 10-Educação para a saúde para adopção de comportamentos saudáveis e auto-cuidado 11- Actividades Ocupacionais

Público Alvo: 177 beneficiários (utilizadores de drogas, pessoas que vivem com a infeção VIH e Sida, Hepatites Virais e outras IST's, envoltentes, afetados e familiares, sem-abrigo e trabalhadores sexuais.

-Projecto de Apoio Social a Pessoas Sem Abrigo - Casa 22: Objectivo: Prestação de Apoio Social a pessoas sem-abrigo, com vista à melhoria das suas condições de vida, bem como o início do processo de inserção/reinserção e ou inclusão social. Actividades:

1-Atendimento psicossocial de urgência, a pessoas sinalizadas; 2-Avaliação da situação inicial com elaboração do Diagnóstico Social; 3-Planeamento e implementação do Plano Individual de Reinserção; 4-Encaminhamento para estruturas adequadas a cada situação e activação dos apoios sociais disponíveis; 5-Alojamento temporário na "Casa 22"; 6-Avaliação Intermédia do Plano Individual de Reinserção; 7-Avaliação final do Plano Individual de Reinserção; 8-Alta Social.

PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Loja Social da Marinha Grande - Objectivo: Aumentar a qualidade de vida das pessoas que vivem com carências sócio-económicas na Marinha Grande.

Porta Azul - Centro Sócio-Sanitário - Objectivos: Assegurar o atendimento psicossocial às pessoas que utilizam drogas e trabalhadores do sexo que vivem com a infecção VIH e Sida e ou Hepatites Virais, em situação de carência e desigualdade social ou económica na Marinha Grande. Sensibilizar a população acompanhada para os riscos da Pandemia. Assegurar a distribuição e utilização de material preventivo ao Covid-19.

Casa 22 - Objectivos: Prestar apoio social a pessoas sem-abrigo, com vista à melhoria das suas condições de vida, bem como o início do processo de inserção/reinserção ou inclusão social. Sensibilizar a população acompanhada para os riscos da Pandemia e das recomendações da DGS.

Assegurar a distribuição e utilização de material preventivo ao Covid-19.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

De acordo com estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas u) e v), do nº1, do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, são funções das Câmaras Municipais, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições de regulamento municipal.

Assim, é de especial interesse e relevância para o Município e sua comunidade o combate à pobreza, à desigualdade social, à discriminação e à propagação das doenças.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Associação Novo Olhar II, divulgará em todos os documentos e divulgação dos projectos, o apoio financeiro do Município. Um Município que se preocupa com o combate à pobreza e exclusão social é um Município inclusivo que promove a solidariedade e a igualdade na comunidade.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Casa 22 - Unidade residencial temporária para 2 utentes, podendo ao longo do ano 2021 acolher outros 2. Prestação de apoio social a pessoas sem-abrigo, com vista à melhoria das suas condições de vida, bem como o início do processo de inserção/reinserção social e ou inclusão.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Loja Social - 1954
Porta Azul - 200
Casa 22 - 4
Total: 2158 pessoas

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO
					10 anos Loja Social; 14 anos Porta Azul, Casa 22 (desde Maio 2020)



PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020 *F. J. G.*

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Técnica Loja Social 10800€ Técnicos Sociais Casa 22 6000€ Técnico Social Porta Azul 10800€	27 600,00 €		0,00 €
Electricidade (600€ Casa 22 + 1200€ Porta Azul)	1 800,00 €		0,00 €
Gás (360€ Casa 22+ 800€ Porta Azul)	1 160,00 €		0,00 €
Produtos alimentares para Utentes	5 000,00 €		0,00 €
Produtos de Higiene para máquinas	800,00 €		0,00 €
Produtos de Higiene para Utentes	800,00 €		0,00 €
Materiais de Limpeza	2 000,00 €		0,00 €
Gasoleo/Transporte (acompanhamento a consultas e serviços a utentes; recolhas loja social)	3 000,00 €		0,00 €
Higiene e Segurança (HCCP e Com. pragas); Seguros para voluntárias	600,00 €		0,00 €
Equipamentos (3 Aspiradores, Máquina de lavar loiça, 2 Máquinas de lavar Roupa (Porta e Casa 22), Arca frigorífica, Frigorífico, 2 computadores (Porta Azul e Loja Social), Impressora, 2 telemóveis (Porta e Casa 22), Fotocopiadora.	5 000,00 €		0,00 €
Material Preventivo Covid-19 - embalagens descartáveis, sacos de papel, rolos de plástico, sacos do lixo, termómetro infravermelho, máscaras, luvas, gel alcóol, batas descartáveis, cobre sapatos.	2 400,00 €		0,00 €
Comunicações	600,00 €		0,00 €
Material de escritório (tinteiros, resmas de papel, dossiers, etc).	1 200,00 €		0,00 €
Artigos de divulgação e conforto Loja Social (casacos, t.shirts e batas para voluntárias; sinalética e flyers)	1 000,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020 *Filipe*

	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	52 960,00	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	0,00 €
	€		

PRESENTE NA REUNIÃO DE
CÂMARA EXTRAORDINÁRIA
21.12.2020 *Filipe*

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
--	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Porta Azul - Centro Sócio Sanitário - Direcção Geral da Saúde - 54.995,34€

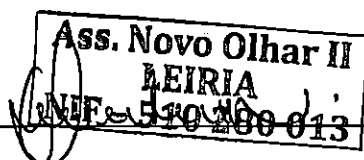
MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
52 960,00 €

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2020 109 130

Assinatura e Carimbo:



DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações
